



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 2689, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1253/2024, de 31 de dezembro de 2024, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

#### 1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

##### 1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

**05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
**001 – Saúde Pública.**

**Fonte: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**

**Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**

10.302.0017.2010 – Prestação de Serviços Faturamento AIH – Fonte 369

| CONTA | NATUREZA        | DESCRIÇÃO                                      | VALOR     |
|-------|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 710   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |

#### TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

| DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR            |
|----------------------------------------|-------|------------------|
| Suplementação por anulação de dotações | 369   | 15.000,00        |
| <b>Total Suplementações</b>            |       | <b>15.000,00</b> |

**Art. 2º** Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

#### 2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

**05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
**001 – Saúde Pública**

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Fonte: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**

**Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**

10.302.0017.2010 – Prestação de Serviços Faturamento AIH – Fonte 369

| CONTA | NATUREZA        | DESCRIÇÃO                                    | VALOR     |
|-------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 690   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                          | 5.000,00  |
| 700   | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |

**TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**

| DESCRIÇÃO                     | FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|-------|------------------|
| Total de Anulação de Dotações | 369   | 15.000,00        |
| <b>Total Suplementações</b>   |       | <b>15.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (17.04.2025):



**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



**SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI  
Portaria nº 154, de 01.04.2025



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2689, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1253/2024, de 31 de dezembro de 2024, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

#### 1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

##### 1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

##### 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 - Saúde Pública.

Fonte: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

10.302.0017.2010 – Prestação de Serviços Faturamento AIH – Fonte 369

| CONTA | NATUREZA        | DESCRIÇÃO                                      | VALOR     |
|-------|-----------------|------------------------------------------------|-----------|
| 710   | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |

#### TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

| DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR            |
|----------------------------------------|-------|------------------|
| Suplementação por anulação de dotações | 369   | 15.000,00        |
| <b>Total Suplementações</b>            |       | <b>15.000,00</b> |

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

#### 2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

##### 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI 001 – Saúde Pública



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2865  
Ano 2025  
Página 4 de 47

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Maio de 2025

**Fonte: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 369 – **Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**

10.302.0017.2010 – Prestação de Serviços Faturamento AIH – Fonte 369

| CONTA | NATUREZA        | DESCRIÇÃO                                    | VALOR     |
|-------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 690   | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                          | 5.000,00  |
| 700   | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |

**TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**

| DESCRIÇÃO                     | FONTE | VALOR     |
|-------------------------------|-------|-----------|
| Total de Anulação de Dotações | 369   | 15.000,00 |
| Total Suplementações          |       | 15.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (17.04.2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

  
**SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI  
Portaria nº 154, de 01.04.2025